

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA ASSOCIADO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**(APROVAÇÃO NA REUNIÃO DO COLEGIADO EM 28/06/2021)**

**EDITAL DE SELEÇÃO ONLINE PARA INGRESSO DE CANDIDATOS REGULARES NO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE) NA UFPE – TURMA 2022**

A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPE/UFPB) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do PPGAV UFPE/UFPB, realizada em 28 de junho de 2021, e obedece à Resolução N° 19/2020/CEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPE; à Resolução N° 19/2020/CEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPE; à Resolução N° 17/2021/CEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPE para candidatos autodeclarados pessoas negras pretas e pardas, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência; à Resolução N° 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal de Pernambuco, e à Resolução N° 21/2019/CEPE UFPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa Associado de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE), vinculado ao Departamento de Artes, no Centro de Artes e Comunicação (CAC), que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a pós-graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus, em vista do calendário letivo suplementar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

## **1. DAS VAGAS**

O PPGAV UFPB/UFPE oferece **24 (vinte e quatro)** vagas para o curso de Mestrado em Artes Visuais (MAV) na UFPE, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisas, considerando a área de concentração **ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS**, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor (a). (ANEXO I)

Distribuição do número de vagas por linha de pesquisa, de acordo com o número de orientadores(as), com currículos e temas de pesquisa nos sites <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> :

**Linha de pesquisa 1****PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS**

Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.

Vagas ampla concorrência 04(quatro)	Vagas para Cotas 02 (duas)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 02 (duas)
Professores(as) orientadores(as) 06 (seis)	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Borre Nunes - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Betânia e Silva - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria das Vitórias Negreiros do Amaral - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Emília Sardelich - UFPB Prof. Dr. Erinaldo Alves do Nascimento – UFPB	

**Linha de pesquisa 2****PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS**

Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.

Vagas ampla concorrência 04 (quatro)	Vagas para Cotas 03 (três)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 02 (duas)
Professores(as) orientadores(as) 06 (seis)	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Ferreira da Costa - UFPB Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Madalena de Fátima Zaccara – UFPE Prof. Dr. Robson Xavier da Costa - UFPB Prof. Dr. Rui Miguel Paiva Chaves - Professor visitante internacional UFPB Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Sabrina Fernandes Melo – UFPB Profa. Dr. <sup>a</sup> Sicília Calado Freitas – UFPB	

**Linha de pesquisa 3****PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS**

Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.

Vagas ampla concorrência 04 (Quatro)	Vagas para Cotas 02 (duas)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 01 (uma)
---	-------------------------------	--

Número de professores(as) orientadores(as)	Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa – UFPB
04 (quatro)	Profª. Drª. Elisabete Gouveia - UFPE
	Profª. Drª. Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF
	Prof. Dr. João de Lima Gomes - UFPB

**Obs.:** caso não sejam aprovados candidatos suficientes para o número total de vagas de determinada linha de pesquisa, o Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, de acordo com a indicação da Comissão de Seleção, poderá remanejar vagas para outra linha de pesquisa para candidatos aprovados e não classificados.

- 1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 1.2. Do total de vagas oferecidas, 30%, segundo Resolução 17/2021, serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 7 (sete) vagas de mestrado, sendo distribuídas por linhas de pesquisa da seguinte maneira: 3 (três) vagas para a Linha de pesquisa 01, 02 (duas) vagas para a linha de pesquisa 02 e 01 (uma) vaga para a linha de pesquisa 03.
- 1.3. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos servidores técnicos administrativos e/ou docentes da UFPE, correspondendo a 05 (cinco) vagas distribuídas por linhas de pesquisa. 02 (duas) vagas para a Linha de pesquisa 01; 02 (duas) vaga para a linha de pesquisa 02 e 01 (uma) vaga para a linha de pesquisa 03.
- 1.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO II deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 1.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item.1 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 1.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.2 e 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.7. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.
- 1.8. Caso as vagas mencionadas no item 5.2 e 5.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPE/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 1.9. Os(As) candidatos(as) que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGAV UFPE/UFPB na UFPE, objeto deste edital, estarão abertas das 0h do dia **24 de AGOSTO de 2021** até às 23h59min do dia **24 de SETEMBRO de 2021**, exclusivamente pelo e-mail [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com).
- 2.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o Requerimento de Inscrição ([Anexo III](#)) e anexar os arquivos (Obrigatoriamente em PDF), incluindo o PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO SEM IDENTIFICAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste Edital, no(s) campo(s) disponível(is), e salvar o comprovante gerado ao final da inscrição.
- 2.3. O PPGAV UFPB/UFPE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.
- 2.4. Poderão inscrever-se para a seleção de Mestrado aqueles(as) que apresentarem Cópia do Diploma de

Graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

2.5. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

**PARÁGRAFO ÚNICO. No caso do candidato que não apresente o certificado de proficiência na inscrição:**

O(A) candidato(a) aprovado(a) terá até um ano (12 meses) após a aprovação e matrícula no PPGAV UFPB/UFPE na UFPE para apresentar o comprovante de proficiência (em língua inglesa, francesa ou espanhola) com nota mínima de 7,0 (sete), com validade de no máximo 2 anos a partir da data de emissão do certificado/declaração válido/a.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Os documentos exigidos para a inscrição são os que seguem e deverão ser encaminhados para o e-mail: [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com), em formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados e nomeados da seguinte forma:

- a) Requerimento\_de\_inscrição\_Nome\_do\_Candidato(a) (ANEXO III)
- b) Comprovante do Pagamento de Inscrição GRU.
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia\_RG\_CPF\_Nome\_do\_Candidato (a);
- e) Cópia\_Diploma\_Graduação\_Nome\_do\_Candidato (a) - Para efeitos de inscrição nesta seleção poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso de acordo com o estipulado no item 2.4;
- f) Cópia\_Histórico\_Graduação\_Nome\_do\_Candidato (a)
- g) Currículo Lattes/CNPq atualizado, com cópias dos documentos que comprovem a autenticidade das informações referentes à sua produção; e tabela de pontuação preenchida (ANEXO IV);
- h) **Projeto de Pesquisa** (para todos os candidatos). O arquivo deverá ser nomeado com *PROJETO e o nome do candidato* (PDF). Para elaboração do Projeto de pesquisa consultar ANEXO V.
- i) **Carta de Motivação.** *Carta \_ nome do candidato.* Para os que irão concorrer às vagas da Linha de Pesquisa 1 - PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS - e da Linha de Pesquisa 2 - PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS;
- j) **Portfólio.** *Portfólio\_ nome do candidato.* Para os que irão concorrer às vagas da Linha de Pesquisa 3 - PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS, deverão entregar um portfólio de artista;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obtida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- l) Apenas para os candidatos do sexo masculino, carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3.1.1. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPE nº 17/2021):

- a) Autodeclaração\_Nome\_do\_Candidato (a). Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VI) aqueles que se declararem negros (as) ou pardos (as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Autodeclaração\_Nome\_do\_Candidato (a). os autodeclarados indígenas precisarão apresentar a

autodeclaração (Anexo VI) especificando o pertencimento a um determinado povo (o documento emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), não será obrigatório para inscrição). Caso o isolamento social se prolongue até a data da matrícula, a entrega desses documentos ocorrerá de maneira digital, na qual os/as estudantes deverão enviar por meio eletrônico às cópias digitalizadas dos documentos exigidos para o email: [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com).

c) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa;

4.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente identificada, de acordo com as indicações do item 2.1

4.3. A ausência de qualquer documento ou a não conformidade com os itens solicitados acarretará no indeferimento da inscrição;

4.4. O(a)s candidato(a)s deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa

4.5. Na homologação das inscrições serão verificados a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações apresentadas.

4.6. As inscrições homologadas serão divulgadas em **28/09/2021** por meio do site do PPGAV UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgav> e <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav>.

4.7. O deferimento de cada inscrição estará condicionado ao envio de toda documentação exigida durante a inscrição online e ao pagamento da taxa de inscrição (GRU). (ANEXO VII)

#### **5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme a Resolução Nº 16/2005 do Conselho Administrativo/UFPE, será feito **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

5.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE e dar-se-á mediante:

5.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

5.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG UFPE). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPE a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.3 Segundo a RESOLUÇÃO Nº 03/2016 do Conselho Administrativo da UFPE, em seu Art. 6º. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2º será isenta para:

a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado;

b) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007;

c) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto

5.2. A solicitação de atendimento especial **ANEXO II** deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

## 6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem a realização de qualquer atividade presencial.

6.2 Todas as etapas do processo seletivo que implicarem na realização de atividades síncronas serão gravadas.

6.3. O processo seletivo será composto por **quatro etapas**:

6.3.1. A 1ª Etapa será diferente para as linhas de pesquisa conforme descrita nos itens abaixo.

a) Para os que irão concorrer às vagas da Linha de Pesquisa **1 - PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS - e da Linha de Pesquisa 2 -PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS**:

**1ª Etapa – Classificatória – Avaliação da Carta de Motivação** – O arquivo deverá ser nomeado: *Carta \_ nome do candidato/a* em PDF sem a identificação do autor no texto. A Carta de Motivação deverá ser de 1 (uma) a 3 (três) páginas (em fonte Arial, corpo 12 e espaço de entrelinhas 1,5), deve apresentar breve relato sobre a experiência acadêmica ou profissional do(a) candidato(a), produção, publicações, objetivos profissionais e motivos que o levam a candidatar-se ao Curso. A avaliação do Carta de Motivação vale 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma: (Peso 2,5 na nota final)

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Relato da experiência acadêmica/profissional/artística	4 pontos
Produção, publicações e/ou objetivos que levaram a candidatar-se ao curso e à linha de pesquisa	4 pontos
Coerência, clareza e organização do texto dentro dos padrões estabelecidos	2 pontos

b) Para os que concorrerão às vagas da Linha de Pesquisa 3 - **PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS**:

**1ª Etapa – Eliminatória – Avaliação do Portfólio.** O arquivo deverá ser nomeado: *Portfólio\_ nome do candidato\_* sem identificação do autor no conteúdo dos documentos. Deverão entregar um portfólio de artista composto por dossiê com reproduções/registros de trabalhos de artes visuais autorais do candidato. O portfólio deve conter no máximo 20 páginas e incluir trabalhos realizados, preferencialmente, relacionados ao projeto de pesquisa submetido neste Edital. Formato PDF com até 20 mb. Para trabalhos audiovisuais, o arquivo deve estar em link público do YouTube/Vimeo e vir acompanhado da devida ficha técnica e de breve descritivo de seu conteúdo. A avaliação do portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: (Peso 2,5 na nota final)

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Nível de amadurecimento da poética artística e caráter singular da poética desenvolvida	4 pontos
inserção e pertinência em relação ao campo das artes visuais	4 pontos
qualidade, organização e clareza da apresentação do portfólio e da produção textual	2 pontos

6.3.2. A segunda, terceira e quarta etapas seguirão os formatos abaixo independente da linha de pesquisa

escolhida.

**2ª Etapa – Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação** – Constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir: (Peso 2,5 na nota final):

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Justificativa	2 pontos
Fundamentação teórica	3 pontos
Objetivos (geral e específico)	2 pontos
Procedimento metodológicos (3 pontos)	3 pontos

**3ª Etapa - Eliminatória – Defesa de projeto online com apresentação e arguição sobre o Projeto de Pesquisa para Dissertação.** O endereço eletrônico para a realização das defesas online será enviado por e-mail no dia da defesa online para cada candidato(a) aprovado(a) na 1ª etapa (ver regras no anexo VIII); (PESO 2,5 na nota final)

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Defesa de projeto de pesquisa apresentado na 1ª Etapa com clareza e propriedade;	2,0
Conhecimento do tema apresentado no projeto, bem como da bibliografia indicada para o desenvolvimento da pesquisa;	2,0
Uso correto da linguagem bem como texto claro e objetivo durante a apresentação;	2,0
Relação entre o desempenho acadêmico/científico do candidato com a proposta do projeto e com a linha de pesquisa escolhida;	2,0
Justificativa sobre o interesse que motiva o(a) candidato(a) a cursar mestrado na área de Artes Visuais.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**4ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular.** (Peso 2,5 na nota final)

<b>G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área do curso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontos</b>
Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	80	60	
Diploma de Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso.	60	40	

<i>TOTAL</i>	
--------------	--

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
(pontuação máxima 100 pontos)**

<b>G2 ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	Máximo 40 - 2 pontos por semestre	Máximo 20 - 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	Máximo 30+1/ semestre	1,5+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação).	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento Institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação.	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<i>TOTAL</i>				



<b>G2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice- coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE  
EXTENSÃO: (Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>G3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de Interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial.	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		

Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou Local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e láureas por atividades Científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

<b>G3 ATIVIDADES ARTÍSTICAS ECULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como	03	1,5		

conferencista e/ou artista convidado				
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<i>TOTAL</i>				

<b>MAPA FINAL DO CURRICULUM VITAE</b>		<b>Pontuação conferida</b>	<b>Pontuação final</b>
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima – 100 Pontos		
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Pontuação máxima – 100 Pontos		
Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão	Pontuação máxima – 100 Pontos		
<i>TOTAL</i>			

6.4. As Defesas online terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição pela Comissão de Seleção da Linha e serão gravadas em áudio e vídeo para todos(as) candidatos(as) aprovados(as) na:

6.4.1 - Para a Linha 1 - PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS - e a Linha de Pesquisa 2 - PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS: 1ª Etapa Classificatória (Carta de Motivação) e a 2ª Etapa Eliminatória (Projeto de Pesquisa), de acordo com calendário a ser estabelecido pela comissão de seleção, após divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção – avaliação do projeto de pesquisa para dissertação, seguindo o Cronograma do Processo Seletivo.

6.4.2. Para a Linha 3 - PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS: 1ª Etapa Eliminatória (Portfolio) e 2ª Etapa Eliminatória (Projeto de Pesquisa), de acordo com calendário a ser estabelecido pela comissão de seleção, após divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção – avaliação do projeto de pesquisa para dissertação, seguindo o Cronograma do Processo Seletivo.

6.5. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) disporem de acesso remoto as plataformas online de áudio e vídeo, determinadas pelo PPGAV UFPB/UFPE na UFPE. O PPGAV UFPB/UFPE não se responsabiliza por falha na conexão, nem impedimentos pessoais dos(as) candidatos(as) na data e horário marcado para cada defesa online, nesses casos o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado. Ao(à) candidato(a) está vetado o acesso às defesas dos demais candidatos(as) (aprovados(as) ou não na 1ª Etapa Eliminatória – avaliação do projeto de pesquisa), sob pena de desclassificação.

6.6. As defesas online serão abertas ao público (ouvintes). O acesso é condicionado à solicitação prévia de participação por e-mail [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com), com documento de identificação anexado. A solicitação deve ser enviada com até 12h de antecedência.

6.7 É terminantemente proibida a participação dos demais candidatos durante as defesas online.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

7.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção estabelecida por cada linha de pesquisa, constituída por docentes vinculados ao PPGAV UFPB/UFPE naquela linha e/ou externos aprovadas pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

7.2. A seleção do Mestrado em Artes Visuais do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE constará de 2 (duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIAS, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete pontos) em cada uma das 02 (duas) primeiras etapas eliminatórias e 1 (uma) terceira etapa CLASSIFICATÓRIA.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO**

8.1. O(A) candidato(a) deverá, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa que deve ser especificada no Projeto. Durante a análise do Projeto, caso o mesmo não se adeque a Linha de Pesquisa escolhida, o projeto será DESCLASSIFICADO. Não haverá remanejamento interno de Projetos durante a Seleção.

8.2. O Projeto será avaliado pela Comissão dos professores da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. Os projetos serão avaliados quanto à sua relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora, viabilidade, correlação com a Linha de pesquisa escolhida e com a área de concentração do Programa. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do projeto, constante do ANEXO V.

8.3. A elaboração do Projeto é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no **máximo** 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as Referências. Consultar Anexo para elaboração do Projeto de Pesquisa para dissertação.

8.4. Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação – utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após avaliação da comissão

obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

8.5. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplagio, por meio de programas conveniados com a UFPB/UFPE, atingirem um percentual acima de 30%.

## **9. DA DEFESA ONLINE COM APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO**

9.1. A Defesa online será gravada em áudio e vídeo, constituindo de apresentação do projeto de pesquisa para dissertação e arguição pela comissão de seleção.

9.2. O candidato (a) poderá fazer uso de um arquivo digital em formato PDF, a ser apresentado aos membros da banca de arguição, no qual poderão ser não somente sintetizadas questões do projeto de pesquisa, como exibidas imagens. (Sugestão de roteiro de elaboração de projeto encontra-se em Anexo V)

9.3. A Defesa será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados às linhas de pesquisa do PPGAV UFPB/UFPE e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

9.4. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas defesas online será definida pelas respectivas comissões de seleção e divulgada no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE.

9.5. As defesas online com os candidatos aprovados na 1ª Etapa desta seleção serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

9.6. A nota da defesa será a nota da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa para dissertação, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

- a) Clareza e objetividade na apresentação do projeto de pesquisa para dissertação – até 02 (dois) pontos.
- b) Domínio do conteúdo e base teórica apresentada – até 03 (três) pontos.
- c) Adequação dos procedimentos metodológicos ao projeto de pesquisa para dissertação – até 03 (três) pontos.
- d) Resposta adequada às questões feitas pela comissão de seleção – até 02 (dois) pontos.

9.7. As regras específicas e recomendações para a realização das defesas online estão publicadas no Anexo VIII deste Edital.

## **10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

10.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO IV deste Edital.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
09/08/2021 a 20/08/2021	Divulgação do Edital.
09/08/2021 a 20/08/2021	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
24/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09/08/2021 a 20/08/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
24/08/2021	Divulgação da relação dos isentos

<b>INSCRIÇÕES</b>	
24/08/2021 a 24/09/2021	Período de inscrições
28/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
29/09/2021 e 01/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
04/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
<b>SELEÇÃO</b>	1ª Etapa - Para a Linha de Pesquisa 1 e Linha de Pesquisa 2 - Classificatória - Carta de Motivação Para a Linha de Pesquisa 3 - Eliminatória – Avaliação do Portfólio
05/10/2021 a 07/10/2021	1ª Etapa Eliminatória – Avaliação: Para a Linha de Pesquisa 1 e Linha de Pesquisa 2 - <b>Classificatória</b> - Carta de Motivação Para a Linha de Pesquisa 3 - <b>Eliminatória</b> – Avaliação do Portfólio
08/10/2021	Resultado Preliminar da 1ª Etapa
11/10/2021 e 13/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª Etapa - Avaliação da carta de motivação (classificatório)/portfólio (eliminatório); e divulgação dos aprovados para 2ª Etapa Eliminatória – Projeto de Pesquisa para a Dissertação
<b>SELEÇÃO</b>	<b>2ª Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de pesquisa para dissertação.</b>
14/10/2021 e 15/10/2021	2ª Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de pesquisa para dissertação.
18/10/2021	Resultado preliminar da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de pesquisa para Dissertação
19/10/2021 e 21/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 2ª Etapa – Avaliação de Projeto de pesquisa para dissertação e divulgação dos aprovados para a 3ª Etapa Eliminatória – Defesa de Projeto.
<b>SELEÇÃO</b>	<b>3ª Etapa - Eliminatória - Defesa online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.</b>
22/10/2021 a 26/10/2021	Defesa online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
27/10/2021	Divulgação do resultado da Defesa online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
28/10/2021 a 03/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
04/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Defesa online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
<b>SELEÇÃO</b>	<b>4ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular</b>
05/11/2021 a 08/11/2021	Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.
09/11/2021	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular.
10/11/2021 e	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.

12/11/2021	
16/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
17/11/2021 a 23/11/2021	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)
24/11/2021 a 25/11/2021	Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)
26/11/2021	Resultado da Comissão de Heteroidentificação
29/11/2021 a 01/12/2021	Prazo recursal para Comissão Heteroidentificação
02/12/2021	Resultado final
MARÇO DE 2022	Período de Matrícula, conforme o calendário do SIGA.A
INÍCIO DAS AULAS	<b>DEFINIDO PELO CURSO APÓS MATRÍCULA</b>

## 12. DO RESULTADO

12.1. Será considerado/a aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) pontos, a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

12.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) pontos e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, por meio dos seguintes critérios:

13.1.1. Maior nota final do/a candidato/a no processo seletivo;

13.1.2. Maior pontuação na produção do/a candidato/a declarada no Currículo Lattes e devidamente comprovada;

13.1.3. Maior nota do/a candidato no projeto de pesquisa.

## 14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no site [www.ufpe.br/ppgav](http://www.ufpe.br/ppgav)

## 15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5). Garantir aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação individual.

15.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

15.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, conforme **ANEXO IX** deste Edital, realizados por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

15.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE. 15.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 11).

15.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, em data e hora previamente estabelecidas.

## **16. DO CÁLCULO E DO RESULTADO FINAL**

16.1. Cálculo da Pontuação das Linhas de Pesquisa 1 e 2:

Cálculo da Nota Final do(a) Candidato(a) Aprovado(a) = Nota da 1ª Etapa – Classificatória (de 0 até 10 pontos) + Nota da 2ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos) + Nota da 3ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos) + Nota da 4ª Etapa (de 0 até 10) Classificatória = Resultado (de 0 até 40 pontos).

Resultado/4 = Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

16.2. Cálculo da Pontuação da Linha de Pesquisa 3:

Cálculo da Nota Final do(a) Candidato(a) Aprovado(a) = Nota da 1ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos) + Nota da 2ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos) + Nota da 3ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos) + Nota da 4ª Etapa (de 0 até 10) Classificatória = Resultado (de 0 até 40 pontos).

Resultado/4 = Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

Modelo de Cálculo da Média Final do(a) Candidato(a) Aprovado(a):

Nota da 1ª Etapa (Portfólio ou Avaliação da Carta de Motivação) + Nota da 2ª Etapa (avaliação do projeto de pesquisa para dissertação) + Nota da 3ª Etapa (Defesa do Projeto online) + Nota da 4ª Etapa (avaliação curricular) = Resultado (máximo de 40 pontos)

---

Resultado dividido por 4 = Nota Final do Processo Seletivo.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10. O resultado será divulgado no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE - [www.ufpe.br/ppgav](http://www.ufpe.br/ppgav)**

16.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16.4. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO.**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, de acordo com o calendário do SIGA.A em Março de 2022, na secretaria do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [www.ufpe.br/ppgav](http://www.ufpe.br/ppgav) Caso o isolamento social e a suspensão das atividades presenciais na UFPE ainda estejam em vigência durante o período de matrícula, a documentação dos/as candidatos/as aprovados deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte endereço eletrônico: [ppgav.ufpe@gmail.com](mailto:ppgav.ufpe@gmail.com).

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).



A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPE para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), em língua inglesa, francesa ou espanhola, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados (documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados têm de entregar **obrigatoriamente** até 12 meses após matrícula de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do item .1 deste Edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

## **19. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Presidente Geral** – Profa. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral – UFPE

### **Comissão da Linha de pesquisa 01**

#### **Titulares**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral – UFPE (Presidente)

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Luciana Borre - UFPE

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Emília Sardelich – UFPB

#### **Suplentes**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Betânia e Silva - UFPE

### **Comissão da Linha de pesquisa 02**

#### **Titulares**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sabrina Fernandes Melo – UFPB (Presidente)

Prof. Dr<sup>ª</sup> Madalena de Fátima Pequeno Zaccara UFPE

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Luciana Ferreira da Costa – UFPB

#### **Suplentes**

Prof. Dr Robson Xavier da Costa – UFPB

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Sicília Calado Freitas - UFPB

### **Comissão da Linha de pesquisa 03**

#### **Titulares**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Flora Romanelli Assumpção – UNIVASF (Presidente)

Prof. Dr. João de Lima - UFPB

Profa. Dra. Elisabete Gouveia - UFPE

#### **Suplente**

Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa - UFPB

Maria da Vitórias Negreiros do Amaral  
Coordenadora do PPGAV UVPB/UFPE

Recife \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura

## ANEXO I

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAVUFPB/UFPE - CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

#### ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS

Vincula-se aos campos educativo, artístico, histórico, crítico e teórico, englobando pesquisas sobre a relação das Artes Visuais com: tecnologias, relações transdisciplinares, formação inicial e continuada de profissionais; processos criativos; curadorias e expografias. A proposta também está relacionada ao percurso de maturação do PPGAV UFPB/UFPE, das pesquisas desenvolvidas e em desenvolvimento pelo seu corpo docente e os processos de orientação concluídos e em andamento.

Linha de pesquisa 1

#### PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.

Vagas ampla concorrência 08 (oito)	Vagas para Cotas 03 (três)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 03 (três)
---------------------------------------	-------------------------------	---

Número de professores(as) orientadores(as) 07 (sete)	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Borre Nunes - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Betânia e Silva - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria das Vitórias Negreiros do Amaral - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Emília Sardelich - UFPB Prof. Dr. Robson Xavier da Costa - UFPB Prof. Dr. Erinaldo Alves do Nascimento - UFPB
--	---

Linha de pesquisa 2

#### PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.

Vagas ampla concorrência 03 (Três)	Vagas para Cotas 01 (uma)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 01 (uma)
Número de professores(as) orientadores(as) 03 (Três)	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Ferreira da Costa - UFPB Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Madalena de Fátima Zaccara - UFPE Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Sabrina Fernandes Melo - UFPB	

Linha de pesquisa 3

**PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS**

Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.

Vagas ampla concorrência03 (três)	Vagas para Cotas01 (uma)	Vagas para Servidores/Docentes daUFPE 01 (uma)
Número de professores(as) orientadores(as) 04 (quatro)	Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa – UFPB Profª. Drª. Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF Prof. Dr. João de Lima Gomes - UFPB Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho - UFPB	

## ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico PROCESSO SELETIVO TURMA 2022 PPGAV  
UFPB/UFPE

### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Turma 2022 do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVUFPB/UFPE), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a etapa da seleção? (tempo/sala para lactante, etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### Formulário de Inscrição Seleção Mestrado

##### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F - Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

##### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

##### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

##### 4. Informações complementares:

Exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes

**ATENÇÃO:** O(a) Candidato(a) deverá enviar, por e-mail [selecaooppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaooppgavufpe@gmail.com), no ato da inscrição o Currículo Lattes em PDF com a tabela de pontuação preenchida e a documentação organizada na sequência da tabela.

#### 2- Julgamento dos Títulos do Curriculum Lattes:

**Grupo 1: Títulos Acadêmicos de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

**Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional de 0 (zero) até 100(cem) pontos.**

**Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

#### 3- Cálculo da Pontuação:

**Pontuação no julgamento dos títulos do Curriculum Lattes = Pontuação do Grupo 1: títulos acadêmicos +**

**Pontuação do Grupo 2: atividades de docência e experiência profissional + Pontuação do Grupo 3: atividades científicas, artísticas e culturais, de Extensão = resultado X 100 = X/3 = Nota Final da Avaliação Curricular**

Modelo de Cálculo da Pontuação de Títulos do Currículo:

$$\frac{\text{Total de pontos do(a) candidato(a) } G1 + G2 + G3 = \text{Resultado} \times 100 = \text{Resultado}}{3}$$

Resultado dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

No caso de resultado com numeração fracionada. Após a Vírgula:

De 5 pontos abaixo, desconsiderar.

Ex.: cálculo da Nota Final 7,3 = Nota final 7.

Acima de 5 pontos, arredondar para maior numeração sequencial decimal fechada.

Ex.: cálculo da Nota Final 5,6 = Nota Final 6.

**Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra acima especificada, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.**

**GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)**

Será considerada para fins de pontuação apenas a titulação de maior titulação:

<b>G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área do concurso	Outras Áreas	Pontos
Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	80	60	
Diploma de Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso.	60	40	
<i>TOTAL</i>			

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
(pontuação máxima 100 pontos)**

<b>G2 ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	Máximo 40 - 2 pontos por semestre	Máximo 20 - 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	Máximo 30+1/ Semestre	1,5+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação).	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista demonstrativa, com reconhecimento Institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		



Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<i>TOTAL</i>				

<b>G2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EXTENSÃO: (Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>G3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de Interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial.	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou Local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e laureas por atividades Científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

<b>G3 ATIVIDADES ARTÍSTICAS ECULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		

Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico,Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico,Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<i>TOTAL</i>				

MAPA FINAL DO CURRICULUM VITAE		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 Pontos		
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Pontuação máxima 100 Pontos		
Grupo3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão	Pontuação máxima 100 Pontos		
<i>TOTAL</i>			

Cálculo da Pontuação do Currículo:

$$\text{Total de pontos do(a) candidato(a)} \times 100 = X$$


---

X Dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

## ANEXO V

### FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO

O **Projeto de Pesquisa para Dissertação** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no máximo 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as Referências.

**Capa** (deverá conter as seguintes informações)

Nome do Programa

Nome da Área de concentração do Programa

Linha de pesquisa

Título do projeto de pesquisa para dissertação

Obs.: o projeto de pesquisa para dissertação enviado para seleção, não deve conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) do projeto de pesquisa para dissertação deve ser substituído por AUTOR(A).

#### **Folha de rosto**

AUTOR(A) centralizado no início da página

Título e Subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação—centralizado e no meio da página

Nota explicativa –abaixo do título e subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação, com recuo de 4cm, espaço simples entre linhas e fonte tamanho 11.

Texto: Projeto de pesquisa para dissertação apresentado ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, na área de concentração em.... na linha de pesquisa em... como exigência parcial para seleção de estudantes para turma 2022 no Mestrado em Artes Visuais na UFPE.

Local e ano do projeto de pesquisa para dissertação –centralizado e na base da página.

#### **1 Introdução/Justificativa**

Pertinência e adequação do projeto de pesquisa para dissertação ao Programa, área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada

Tema, sua contextualização e problema de pesquisa

Justificativas de ordem pessoal, científica e social

#### **2 Objetivos**

Geral e Específicos

#### **3 Quadro teórico conceitual**

Revisão da literatura

#### **4 Procedimentos Metodológicos**

Explicitação dos métodos, técnicas e definir com precisão as fontes de dados, arquivos e/ou acervos que serão trabalhados na investigação.

#### **5 Cronograma**

#### **Referências**

Devem ser apresentadas de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023.

**Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação**—utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após avaliação da comissão obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPE, atingirem um percentual acima de 30%.

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIOS**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM UFPE/ 20\_\_\_\_\_**

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL /20\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL \_\_\_/20\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação e que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.  
Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)  
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS UFPE/ 2021

Eu,.....,RG.....  
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL\_\_\_/20  
do Programa de Pós-Graduação em\_\_\_\_\_, que estou apto(a) a  
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES  
VISUAIS UFPE/ 2021

Eu,.....,RG.....  
e CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade....., nos termos do  
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item  
\_\_\_\_\_ do EDITAL /2020 do Programa de Pós-Graduação  
em Artes Visuais.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### **Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU no Mestrado em Artes Visuais (PPGAV) Seleção 2022**

Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site **[www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)** ou acessada via **[www.ufpe.br](http://www.ufpe.br)**.

#### **Passos para a emissão do Boleto Bancário:**

1. Acessar o endereço: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de Recolhimento da União - GRU”
4. Clicar no lado direito superior da tela “Impressão de GRU >”

#### **Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:**

UNIDADE GESTORA

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330075

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato

Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CLICAR EM EMITIR GRU

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

**Apresentar a Guia original e uma cópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.**

## ANEXO VIII

### PROTOCOLO E INFORMAÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS NA 1ª ETAPA E APTOS(AS) PARA 2ª ETAPA – DEFESA DE PROJETOS ONLINE.

#### PPGAV UFPB/UFPE SELEÇÃO PARA TURMA 2022 NA UFPE

#### DEFESA DE PROJETO ONLINE

#### CALENDÁRIO

- 18/10/2021 – Resultado preliminar da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.
- 21/10/2021 – Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.
- 21/10/2021 – Publicação da relação dos dias e horários da 3ª Etapa Eliminatória – Defesas Online.
- 22/10/2021 até 26/10/2021 – Defesas online com apresentação e arguição sobre os projetos de pesquisa.
- 27/10/2021 – Divulgação do resultado preliminar das defesas online.
- 28/10/2021 até 03/11/2021 – Prazo para solicitação de recursos sobre a 3ª Etapa Eliminatória – Defesa Online.
- 03/11/2021 – Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final da 3ª Etapa Eliminatória – Defesa Online.

#### DA REALIZAÇÃO DAS DEFESAS DE PROJETO ONLINE

- 1) **Até 30 minutos antes do início de sua sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve encaminhar ao e-mail da Comissão da sua linha de pesquisa [L1, L2 ou L3], com o **arquivo digital de sua apresentação** [formato PDF] anexado, quando for o caso;
- 2) **Até 10 minutos antes da hora marcada para a sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve estar disponível para entrar no evento *online* correspondente;
- 3) **O(A) candidato(a) se responsabiliza, integralmente**, pelo acesso à rede de Internet e funcionamento dos equipamentos e aplicativos necessários para **realização da sessão de videoconferência** [Google Meet ou similar];
- 4) **O(A) candidato(a) deverá manter ativado seu vídeo e microfone** durante toda a sessão da Defesa online;
- 5) **Ao confirmar sua presença na sessão de defesa online**, o(a) candidato(a) estará declarando a concordância com este protocolo, reconhecendo que a sessão tem caráter individual e que será realizada **sem ajuda, colaboração ou qualquer interferência interna ou externa de uma ou mais pessoas**.
- 6) O(A) candidato(a) está proibido de gravar, filmar, fotografar ou fazer *prints* das defesas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de desclassificação imediata.

#### REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

- 5) Excetuando os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo (incluindo os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na 1ª Etapa Eliminatória – avaliação do projeto de pesquisa), qualquer pessoa poderá participar como ouvinte das sessões de Defesa online;
- 6) Para participar como ouvinte de uma sessão de Defesa online, o(a) interessado(a) deve encaminhar, **ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO**, e-mail para a **Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE** mail [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com), solicitando participação, indicando: [1] nome completo; [2] data

e hora da sessão que deseja presenciar; [3] anexar ao e-mail cópia de documento de identificação com foto.

7) Os e-mails utilizados para a solicitação serão os mesmos cadastrados para a disponibilização do acesso à defesa online;

8) Não será admitido o acesso de ouvintes após o início de cada sessão;

9) A programação das defesas online será publicada no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE [<https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e/ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>], até 12h antes do início de cada sessão.

O(A) ouvinte participante de qualquer uma das seções defesas online deverá manter o áudio e vídeo desligados durante todo tempo de duração da defesa online e está proibido de intervir oralmente, de fazer perguntas ao(a) candidato(a) e a comissão de seleção, de fazer comentários por escrito no chat, de gravar, filmar, fotografar ou fazer *prints* das defesas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de penalidades impostas na legislação em vigor. Caso haja qualquer tipo de intervenção por parte dos(as) participantes ouvintes a comissão de seleção poderá excluir imediatamente o participante da sessão de defesa online.

## **RECOMENDAÇÕES**

10) Acessar a Internet por cabo [sem depender do sinal *wifi*];

11) Usar a rede de forma exclusiva durante a defesa online [sem compartilhamento de sinal];

12) Testar o funcionamento do microfone e da câmera antes do início da defesa online.

**ANEXO IX**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa \_\_\_\_\_, Referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes e Comunicação – CAC da Universidade Federal de Pernambuco. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO X – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Artes Visuais da UFPE, e declaro que:

( ) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

( ) sou aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

( ) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

( ) sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)